



DECRETO Nº. 4.094/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 04 / 2019

Nome: Carolina Mendes Trota
M.A.S.P. 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

RG:

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da empresa SANTA TEREZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.442”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da empresa **SANTA TEREZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.492.155/0001-98, registrada na junta comercial de São Paulo sob o NIRE 35229513351, com sede na Avenida Marques de São Vicente, nº. 446, Conjunto 608, Bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ LAURO AFONSO MEGALE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 5.684.599 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 938.851.728-87, casado com **ASPASIA MARIA SILVEIRA MEGALE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 16.372.083 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 220.849.108-46, ambos residentes e domiciliados na



Praça Nossa Senhora do Carmo, nº. 80, Centro, neste município; referente à 1 (uma) nova área com o total de **1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **8.167,75m² (oito mil, cento e sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, situado na Avenida João Olivo Megale, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.442, livro 2-A35, fls. 251, ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 1.250,00m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados)**, – Frente 59,42m (cinquenta e nove metros e quarenta e dois centímetros lineares) - confrontando com a Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área Remanescente - 6.917,75m² (seis mil, novecentos e dezessete metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 176,48m (cento e setenta e seis metros e quarenta e oito centímetros lineares) – confrontando com Av. João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>8.167,75m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de abril de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

